



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU  
Cidade da gente!

## LEI Nº 1.171 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

1.171/2015	
Livro de Arquivo Próprio	
Publicado:	o placar da Prefeitura
Em:	07 de 10 2015
	
Responsável	

**"Dá nome a Escola que menciona e dá outras providências".**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Luiza Cruvinel Vieira" a Escola em fase de construção, no Setor Serrano Parque desta cidade de Montividiu.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás,** aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2015.

  
**Suely Gonçalves Cruvinel**  
**Prefeita Municipal**